AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2024.

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 1051/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **SANDRO FEIL - CNPJ nº 43.706.338/0001-76**, para a execução do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, Portaria nº 2786/2024, Processo nº 59052.026944/2024-20 para a realização de obras de restabelecimento da rua 4 de setembro, Bairro Centro, neste município de Marques de Souza, conforme Projeto e Planilhas Orçamentárias, **no valor total de R$ 128.610,39 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos)**, sendo o valor de R$ 20.192,16 (vinte mil cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos) referente a mão de obra e o valor de R$ 108.418,23 (cento e oito mil quatrocentos e dezoito mil e vinte e três centavos) referente a material. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 24 de setembro de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.09.24 16:04:02 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito